

PROCESSO: 711.317
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Tendo em vista o falecimento do Sr. Pedro Chaves, conforme Certidão de Óbito que ora junto aos autos à fl. 213, determino a citação da herdeira identificada na Certidão, Sra. Soraya Xavier Chaves Zille, concedendo-lhe vista dos autos para que, no prazo de trinta dias, improrrogáveis, apresente as alegações e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados nos relatórios da Comissão de Tomada de Contas Especial, fls. 99 a 105, e da Unidade Técnica, fls. 119 e 123.

Dê-se ciência à Sra. Soraya Xavier Chaves Zille de que a defesa deverá ser apresentada por ela própria ou por procurador devidamente constituído, por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada, conforme *caput* do art. 164 do Regimento Interno deste Tribunal, Resolução nº 12, de 2008, e, ainda, que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

Na oportunidade, intime-se a Sra. Soraya Xavier Chaves Zille para que apresente, no mesmo prazo para defesa, o nome e o endereço dos demais herdeiros do Sr. Pedro Chaves.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 21/8/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR